Docusign Envelope ID: 9DD3C6E2-F460-43B0-8D09-8DEAEDE6CCE8

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS

CNPJ/MF nº 11.021.363/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 13 de janeiro de 2026, às 10h00 horas, na sede social da BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS** ("Fundo"), em conformidade com o artigo 6.7.6. do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **MESA:** Presidente: Felipe Moura Lima; Secretário: Gustavo Guimarães.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a emissão de nova oferta privada, de cotas do Fundo, destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, não sujeitas a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme art. 8º da referida resolução e a inclusão do Suplemento, conforme definido abaixo, ao Regulamento do Fundo; e **(ii)** a autorização, à Administradora, para a prática de todos os atos necessários e convenientes à implementação das decisões tomadas na presente Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a emissão privada de 14.452.000 cotas do Fundo, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando uma emissão de R$ 14.452.000 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil) ("Nova Emissão"). As cotas ora emitidas possuem as mesmas características e condições, bem como farão jus a todos direitos e vantagens atribuídos as demais cotas de emissão do Fundo, nos termos do suplemento ao Regulamento constante no Anexo I ("Suplemento") à presente ata, sendo facultado nesse ato aos Cotistas o exercício do direito de preferência, na proporção das cotas que atualmente são titulares no Fundo.

5.1.1. A Nova Emissão será formalizada por meio da celebração de novos Compromissos de Investimentos e Boletins de Subscrição ("Compromissos" e "Boletins") a serem firmados entre os cotistas que vierem a aderir, devendo a subscrição ocorrer mediante a assinatura dos Compromissos e Boletins.

Docusign Envelope ID: 9DD3C6E2-F460-43B0-8D09-8DEAEDE6CCE8

5.2. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e assim autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

5.3. Os Cotistas declaram estar de pleno acordo que seja fixado um prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da presente Assembleia Geral para que os Cotistas, interessados em exercer o direito de preferência, firmem os Compromissos e os Boletins, dos quais constará os termos e as condições de integralização das Cotas subscritas, as quais deverão ser pagas em moeda corrente nacional, atendendo ao prazo e às condições constantes do Suplemento.

5.4. Aprovar que a presente ata e seu anexo, bem como os Compromissos e Boletins sejam firmados por assinatura eletrônica, na plataforma DOCUSIGN, manifestando os Cotistas a sua aceitação irrestrita da utilização da referida plataforma, reconhecendo como válidos, eficazes e vinculantes, quaisquer documentos assinados desta forma, obrigando os Cotistas e seus sucessores, na forma da lei.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima
Presidente

DocuSigned by:
Gustavo Oliveira Guimarães
A9097EB419E848F...

Gustavo Guimarães
Secretário

Assinado por:
FELIPE PEREIRA LIMA
D6BF014C9E8440A...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 9DD3C6E2-F460-43B0-8D09-8DEAEDE6CCE8

CNPJ/MF nº 11.021.363/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO NÃO SUJEITA AO REGISTRO NA CVM DE COTAS DE COTAS APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

Suplemento ao regulamento FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS (respectivamente, "Suplemento", "Regulamento" e "Fundo"), referente à emissão privada de cotas do Fundo (“Emissão”), realizada nos termos do Regulamento, que terão as seguintes características:

(i) Data de início da Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de janeiro de 2026.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, inicialmente, até 14.452.000 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil) Novas Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude de Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo).

(iii) Classe e Série de Cotas: Cota classe e série únicas.

(iv) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1,00 por cota.

(v) Valor Total da Emissão: até R$ 14.452.000.

(vi) Forma de Pagamento das Cotas: (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) por transferência de Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo para o Fundo, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e Quotistas pela Administradora.

(vii) Período de Subscrição de Cotas: As Cotas da referida Emissão poderão ser subscritas até em até 15 (quinze) dias da data de aprovação.

(viii) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas. sem a necessidade de aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, e os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da

Docusign Envelope ID: 9DD3C6E2-F460-43B0-8D09-8DEAEDE6CCE8

integralização das Cotas serão: (a) utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Quotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(x) Preço de Emissão: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1,00.

(xi) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas do Fundo podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos ativos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento. A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos do Fundo aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xii) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos aplicáveis.

(xiii) Lote Adicional: A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas (“Hot Issue”).

(xiv) Lote Suplementar: A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas (“Green Shoe”).

Nos termos do Art. 8º e seguintes da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 (“RVCM 160”), a presente Emissão de Cotas, considerando as características acima, não está sujeita à regulamentação da CVM.

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento será parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

* * * * * * *